



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA (SAEB)
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA (PC/BA)
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS CARREIRAS DE DELEGADO DE POLÍCIA,
ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

O Superintendente de Recursos Humanos da Secretaria da Administração do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, convoca para **perícia médica os candidatos que se declararam com deficiência** no momento da inscrição, aprovados e classificados nas provas objetivas, na prova discursiva, no teste de aptidão física, no exame biomédico, no exame psicotécnico e na avaliação de títulos, do concurso público para ingresso nas carreiras de Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia, nos termos deste Edital e da Republicação do Edital de Abertura de Inscrições – SAEB/01/2013, publicado no *Diário Oficial do Estado da Bahia* em 19 de março de 2013.

I – DATA, LOCAL, ENDEREÇO E HORÁRIO.

Local para realização da Perícia Médica: Junta Médica Oficial do Estado da Bahia - Centro de Atenção à Saúde Prof. Dr. José Maria de Magalhães Netto – 4º andar.

Endereço: Av. ACM, s/nº, Iguatemi – Salvador, BA – CEP: 41820-000.

Telefone: 3116-5240 / 5241.

A perícia médica será realizada na Junta Médica Oficial do Estado da Bahia, na cidade de Salvador/BA, para todos os candidatos que se declararam com deficiência, aprovados e classificados nas provas objetivas, na prova discursiva, no teste de aptidão física, no exame biomédico, no exame psicotécnico e na avaliação de títulos.

Os candidatos deverão apresentar no momento da Perícia Médica, todos os Exames que comprovem sua condição de **DEFICIENTE PARA FINS DE CONCURSO PÚBLICO**.

Cargo: Delegado de Polícia

Data: 12/03/2014

Horário: 14h00min

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
10035227	Enio Nascimento Santos (sub judice)	1270017 SE

Cargo: Investigador de Polícia

Data: 12/03/2014

Horário: 14h00min

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
10036656	Bruno Henrique Rodrigues Castelo Branco	2844231 PB
10004209	Leylady de Matos Bemvenuto	739325400 BA

II – DA PERÍCIA MÉDICA

1. Os candidatos que se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso, antes da publicação do resultado final no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica, de responsabilidade da Junta Médica Oficial do Estado da Bahia, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do artigo 4º do Decreto federal nº 3.298/1999 e suas alterações e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
2. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original, de laudo médico original e de exames que atestem a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
3. O laudo médico original será retido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia por ocasião da realização da perícia médica.
4. Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme item I deste edital.
5. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que não apresentar laudo médico original e exames complementares que não tenham sido emitidos nos últimos doze meses, bem como o que não for qualificado como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.
6. O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação de ampla concorrência por cargo, desde que tenha sido classificado no limite estabelecido no item 9.7.1 e demais subitens, do item 9.7 da Republicação do Edital de Abertura de Inscrições – SAEB/1/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de março de 2013.
7. O candidato que, no ato da inscrição, se declarou com deficiência, se for qualificado na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em listas à parte e figurará também na lista de classificação de ampla concorrência por cargo desde que tenha sido classificado no limite estabelecido no item 9.7.1 e demais subitens, do item 9.7 da Republicação do Edital de Abertura de Inscrições – SAEB/1/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de março de 2013.
8. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar concessão de aposentadoria.
9. Os exames médicos e os exames complementares específicos serão realizados às expensas do candidato.

Salvador, 20 de fevereiro de 2014.

Adriano Tambone
Superintendente